



PLANO DE TRABALHO SANTA CASA DE LINS

EXERCÍCIO 2020

I - INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

A Entidade originalmente denominada de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins foi fundada em 1.923, objetivando a promoção de atividades filantrópicas de assistência à saúde, especialmente, de serviços médico-hospitalares.

Por razão de problemas administrativos, os quais ameaçavam a continuidade dos serviços prestados, o Poder Executivo de Lins, resolveu por bem decretar a intervenção administrativa na Entidade, resultando dentre outras ações, na alteração estatutária, ocasião em que, passou a ser denominada de **Associação Hospitalar Santa Casa de Lins**, então administrado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Atualmente a Instituição conta com 368 colaboradores em regime CLT e outros 82 profissionais prestadores de serviços, o número de atendimento anual é de cerca de **148.200 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos)** atendimentos, incluindo internações, consultas ambulatoriais e exames. O Corpo Clínico da Santa Casa de Lins é composto pelas especialidades urgência e emergência, clínica geral, cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia pediátrica, cardiologia, neurologia, obstetrícia, ortopedia/traumatologia, otorrinolaringologia, UTI Adulto e Neonatal.

B. Característica da Instituição:

A Santa Casa de Lins é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, possui 79 leitos, conta com uma entrada de Urgência e Emergência que atende toda a região.

No ano de 2019 realizamos 6.816 (seis mil, oitocentos e dezesseis) internações, sendo 90% dessas internações SUS, efetuamos 88.191 atendimentos no pronto atendimento e ambulatório, desses atendimentos 95% SUS.

O Pronto Socorro se firma como a principal porta de entrada de urgências e emergências e se trata de complemento aos serviços de saúde hospitalar e ambulatorial prestados a qualquer indivíduo que eles necessitam,



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS. Atualmente o Pronto Socorro realiza atendimentos de acordo com a demanda de urgência e emergência conforme critérios da classificação de risco implantada desde setembro 2010.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Associação Hospitalar Santa Casa de Lins			
CNPJ: 51.660.082/0001-31			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgência.			
Endereço: Pedro de Toledo, nº 486			
Cidade- Lins			UF SP
CEP: 16400-105	Tel: (14) 3533-2500		E-mail: diretoria.adm@santacasalins.com.br
Banco: Brasil	Agência: 0058-2	Conta Corrente 87156-7	Praça de Pagamento: Lins

b) Responsável

Responsável pela Instituição: JOSE APARECIDO DA MOTA			
CPF: 096.227.068-78		RG: 18219636	
Cargo: Presidente		Função	
Endereço: Rua José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 350			
Cidade: Lins/SP			UF: SP
CEP 16.401- 423		Telefone (14) 35332500	
Diretor Superintendente			
CPF		RG	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo:		Função: Representante Legal	
Endereço			
Cidade			UF SP
CEP		Telefone	

Diretor Clínico: Dr. CAIO FRAGA BARRETO DE MATOS FERREIRA			
CPF : 014188885-75		RG 097353817-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico		Função: Médico	
Endereço			
Rua Pedro de Toledo, 486.			
Cidade: Lins			UF SP
CEP 16400-105		Telefone (14) 35332500	



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio COVID-19	Material de Consumo e Folha de Pagamento, encargos, benefícios legais e contribuições.

a) Identificação do Objeto

CUSTEIO

Materiais de Consumo: Medicamentos, Material Hospitalar, Material para segurança do trabalho - EPIs, Oxigênio e Gases Medicinais e Material de Limpeza/Higiene/Descartáveis.

Folha de Pagamento e encargos e benefícios legais e contribuições: Custeio folha de pagamento, encargos, benefícios/auxílios legais e contribuições.

b) Objetivo

Atendimento e tratamento aos pacientes em isolamento na área Clínica por questão da COVID-19 até 20 de dezembro de 2.020.

c) Justificativa

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo, já foi reconhecido como um dos epicentros da pandemia em solo brasileiro, tendo o Governo do Estado decretado também ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA na saúde estadual, sendo promulgado decreto com ações emergenciais para contenção, prevenção e medidas de tratamento aos acometidos pelo coronavírus.

CONSIDERANDO que conforme levantamentos da Secretaria Estadual de Saúde, nossa região apresenta casos suspeitos em todas as cidades que compreendem a micro e macrorregião.

CONSIDERANDO os decretos municipais 12.077/2020, 12078/2020, e todas as medidas adotadas pelo Chefe do Executivo Municipal, para a contenção, prevenção e tratamento da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO a evolução rápida da doença bem como o seu contágio comunitário já ter se tornado uma realidade não só no Brasil, mas Estado e município, sendo necessárias medidas imediatas e emergenciais de apoio e suporte financeiro para o serviço de urgência e emergência.

CONSIDERANDO que se trata de um caso excepcional, do qual o número de leitos em nossa cidade são escassos, sendo a Associação Hospitalar Santa Casa



de Lins, nosso único centro de referência para o serviço de atendimento em nível de urgência e emergência.

CONSIDERANDO a permissão do Estado de Calamidade em Saúde Pública, permitir repasses e aportes financeiros no sentido de manutenção, reforço e ampliação da rede de saúde, extremamente necessário para o combate ao COVID-19.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Apoio financeiro que irá permitir ao hospital a atender os pacientes Clínicos do COVID-19	Manutenção de leitos clínicos para os pacientes classificados como COVID-19	Quantidade de atendimento de pacientes atendidos na ala Clínica pelo COVID-19

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantia de Atendimento aos pacientes que estarão na ala de isolamento	Atendimento a todos os pacientes que forem classificados como COVID-19	Grau de Satisfação acima 80%.

e) Etapas ou Fases de Execução

CUSTEIO

Etapa	Descrição	Prazo	Valor Aplicação	%
1	Materiais de Consumo	04 meses	R\$ 66.400,00	26,56%
2	Folha de pagamento, Encargos, Benefícios/Auxílios legais e Contribuições	04 meses	R\$ 183.600,00	73,44%
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00	100%



f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

CUSTEIO

ORDEM	OBJETO Custeio	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Materiais de Consumo	Medicamentos, Material Hospitalar, Material para segurança do trabalho - EPIs, Oxigênio e Gases Medicinais e Material de Limpeza/Higiene/Descartáveis.	R\$ 66.400,00
2	Folha de Pagamento, encargos, benefícios/auxílios legais e contribuições	Custeio folha de pagamento, encargos, benefícios/auxílios legais e contribuições.	R\$ 183.600,00
TOTAL GERAL:			R\$ 250.000,00

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	DESEMBOLSO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01º MÊS	CUSTEIO	-	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

V - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do mês de setembro de 2.020.

- Duração: 31 de janeiro de 2.021.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desta Secretaria, na forma descrito deste Plano de Trabalho.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
SANTA CASA DE LINS

CNPJ - 51.660.082/0001-31

(14) 3533-2500

Rua Pedro de Toledo, nº 486 - Centro
Cep. 16400-105 - Lins | SP

Data da assinatura: 09 de Setembro de 2020.

Regério Canuto da Silva

Responsável pela elaboração
Plano de Trabalho

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura / / 2.020.

VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura / / 2.020